



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida em 02/12/2016, página 143, coluna 4, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 1616/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador David Soares, altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para permitir o estabelecimento de ordem prioritária no processo de implantação do "Prontuário Eletrônico do Paciente", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo introduzir alterações na Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, com o intuito de melhorar o atendimento aos usuários da saúde pública municipal, atualizando o prontuário médico eletronicamente. O processo de implantação deverá beneficiar principalmente a população idosa

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/11/2016.

Ver. Patricia Bezerra - PSDB - relatora

Ver. Anibal de Freitas Filho - PV

Ver. Jamil Murad - PCdoB

Ver. Noemi Nonato - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2016, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.